



No § 2º do Art 3º, do Capítulo I (Das Disposições Gerais), estão previstas inspeções de uniformes, em três oportunidades no ano: nos meses de março, agosto e novembro.

*“ § 2º Os Comandantes, Chefes ou Diretores de OM deverão prever, nos meses de março, agosto e novembro uma inspeção nos uniformes obrigatórios de seus elementos subordinados. Essa inspeção deverá seguir a FICHA DE VERIFICAÇÃO DE UNIFORMES, cujo modelo está discriminado no Anexo I, deste regulamento. Na mesma época em que for prevista a verificação dos uniformes, deverão ser previstas, também, instruções acerca do Regulamento de Uniformes do Exército, para todos os componentes da OM.”*





Entretanto, a Portaria nº 1.847-Cmt Ex, de 8 NOV 19, *extinguiu* a previsão do “DIA DO UNIFORME”.

